

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com a duração máxima de noventa minutos, terá por objectivo avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos em termos gerais específicos, e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Estatutos da Universidade de Évora — Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989.

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 238/2002, de 4 de Abril, área de áudio-visuais e *multimedia*:

Conceito de áudio-visuais, imagem e som;

Conhecimento sobre fotografia e vídeo: captação de imagem, plano e profundidade de campo;

Sistemas aplicados ao ensino e à investigação;

Noções básicas de tipos de iluminação;

Execução de trabalhos de exterior e em estúdio;

Regulação de máquinas e equipamentos;

Trabalho de laboratório: montagens em vídeo, revelação de fotografias, tiragem de provas e ampliação;

Operar, regular e vigiar equipamentos de selecção e tratamento de imagem;

Tipos de equipamento, incluindo lentes, filtros, reflectores ou projectores;

Planear e executar operações necessárias à captação e registo de imagens, incluindo a iluminação dos espaços;

Preparação de música, ruídos e outros efeitos sonoros;

Operar com equipamento electrónico de registo, mistura e amplificação de sons;

Conhecimentos no uso e integração de novas tecnologias de informação em suportes digitais;

Digitalização e tratamento de imagens fixas e sequências vídeo;

Digitalização e tratamento de som;

Animações digitais em duas e em três dimensões;

Programação de aplicações *multimedia*;

Conceitos elementares sobre organização da informação.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para os métodos de selecção, através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Francisca Adriana Van Raay Ferraz de Menezes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Lourenço Picanço, técnico profissional de 1.ª classe de meios áudio-visuais e *multimedia*.

Maria Eugénia Prates Simões, técnica de informática do grau 1, nível 1.

Vogais suplentes:

António Carlos Ribeiro Pinto, especialista de informática do grau 1, nível 1.

Susana da Conceição Andrade Rodrigues, técnica profissional de 2.ª classe de meios áudio-visuais e *multimedia*.

13.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 3530/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 25 de Novembro de 2004, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior constante do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, actualizada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série), do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e investigação em métodos e processos de trabalhos de especialização na área de Farmácia, domínio da Bioquímica, incluindo funções consultivas de natureza científico-técnica e exigindo um alto grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista a preparação da tomada de decisões. Experiência em acreditação de unidades laboratoriais, controlo de qualidade e domínio de determinação de parâ-

metros analíticos altamente especializada no domínio do metabolismo lipídico/lipoproteico e apoproteico, assim como experiência em enzimas chave do mesmo metabolismo.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso deverão possuir licenciatura em Farmácia e ser assessores com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, devendo o júri considerar e ponderar os factores de apreciação previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, que será ponderada através da média aritmética de expressão quantitativa, sem arredondamento, da classificação obtida nos últimos três ou cinco anos, sendo multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência, à escala de 0 a 20 valores, da fórmula classificativa.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores. Nenhum destes factores poderá exceder os 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, sita no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa.

11 — Apresentação das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Repartição de Pessoal e Expediente da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

11.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções;
- d) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo da expressão quantitativa, sem arredondamento, das classificações de serviço nos últimos três ou cinco anos;
- f) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada e actualizada, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades desempenhadas pelos candidatos, para efeitos do n.º 7.1 deste aviso;

- g) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- i) Documentos exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a sua apresentação desde que os candidatos o declarem no requerimento, sob compromisso de honra;
- j) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no processo individual dos candidatos.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam servir para apreciação do seu mérito.

14 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Julieta Leitão Pires Gouveia Esperança Pina, professora associada convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutora Maria de Lurdes Andrade, assessora principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Armando José Nunes Harrington Sena, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Eduardo Cortez e Almeida, professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Aviso n.º 3531/2005 (2.ª série). — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 4 de Fevereiro de 2005, proferido no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de ingresso geral para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, alterada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série), do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no despacho conjunto n.º 997/2003, do reitor da Universidade Nova de Lisboa e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar anunciado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito.